



PORTARIA Nº 9536, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Jorge Aparecido dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/07/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Leandro Freitas Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 13/07/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/07/2014 a 12/07/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Roberto Grupo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 19/07/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/07/2014 a 18/07/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

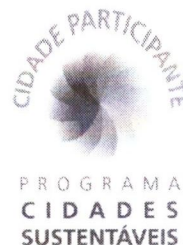
Art. 4º A servidora **Maria Cecília Avila Rocha Santana**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Rodrigo Soares Borghetti**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 05/07/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/07/2014 a 04/07/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Selma Ondani**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Carlos Magno Jued Moyses**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

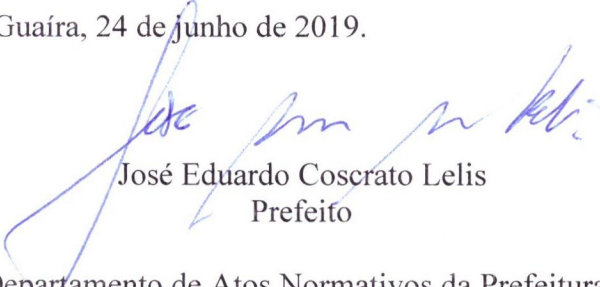
Art. 8º A servidora **Liria Marcia Samecima Issizaki**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **João José de Oliveira do Nascimento**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/07/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2014 a 30/06/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

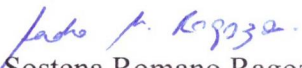
Art. 10. A servidora **Giovana Talarico**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 24/07/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/07/2014 a 23/07/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de junho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos